



Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>

Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2017 - Fluxo 2095822 mensagens

Paola Malta <pmalta@perspectivaseguros.com.br>
Para: compras@ifc.edu.br

17 de abril de 2017 11:57

Bom dia!

Visando a ampla participação no certame em referência, vimos solicitar os esclarecimentos a seguir.

Hoje, no mercado de seguro, apenas **uma seguradora** oferece a cobertura de **Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)**, o que limita o número de participantes do pregão a um.

Além disso, poucas seguradoras atendem a exigência de vidros completos e carro reserva para ônibus e caminhão.

Portanto questionamos:

1. Podemos desconsiderar a cobertura de RCO e considerar apenas as coberturas de Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Morais e APP?
2. Podemos considerar a cobertura de **vidros básicos** para ônibus e caminhão?
3. Podemos desconsiderar carro reserva para ônibus e caminhão?

Ficamos no aguardo das respostas, pois gostaríamos muito de participar deste certame.

Atenciosamente,

Allianz Seguros S.A.
Tel: 55 (27) 3025-6661rosanamoro@perspectivaseguros.com.br**Allianz, com você de A a Z.**

Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>

17 de abril de 2017 13:41

Para: Rafael Fernandes <rafael.fernandes@ifc.edu.br>, Delides Lorensetti <delides.lorensetti@ifc.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]